Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 24 de março de 2026 às 17:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8144541: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8144541

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Paulo Lopes!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Paulo Lopes, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2. Trata-se de reconhecimento pela trajetória e contribuição já realizadas pelo agente cultural ao Município de Paulo Lopes. O prêmio possui natureza jurídica de doação, a ser realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no Município de Paulo Lopes há pelo menos 1 ano e esteja cadastrado na secretaria de Cultura como agente cultural municipal.

2.2. Para os fins deste edital, considera-se Agente Cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
2.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

2.4. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração deste edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado em alguma das etapas mencionadas no inciso I;
III - Sejam Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. DOS VALORES E CATEGORIAS

3.1. O valor total deste edital é de R$ 71.579,59 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

I - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.719.7000.000.
II - Sobre o valor total repassado pelo município de Paulo Lopes ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
3.2. Serão selecionados 20 agentes culturais, que receberão um prêmio individual no valor de R$ 3.578,98 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
3.3. As áreas de arte e cultura contempladas e a distribuição de vagas por cotas estão descritas no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 7 horas do dia 25/03/2026 até às 13 horas do dia 25/04/2026.

4.2. O agente cultural deve encaminhar via e-mail para **cultura@paulolopes.sc.gov.br** a seguinte documentação obrigatória:

I - Anexo II – Formulário de Inscrição e Descrição da Trajetória Cultural**;**
II - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
III - Materiais que comprovem a atuação e a trajetória do agente cultural no Município de Paulo Lopes (portfólio, cartazes, fotos, vídeos, matérias de jornal, links de redes sociais, etc.);
IV - Autodeclaração, se for concorrer às cotas (Anexos VI, VII, IX); V - Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ (Anexo V).
4.3. Cada agente cultural poderá se inscrever com apenas 1 (uma) proposta e ser premiado apenas 1 (uma) vez neste edital.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

5.1. Em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
I - pessoas negras (pretas e pardas);
II - pessoas indígenas;
III - pessoas com deficiência;
IV - pessoas trans.

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.5. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na proposta cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe da proposta cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I- Inscrições – etapa de apresentação das propostas pelos agentes culturais
II- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as propostas
III- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
IV- Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por pareceristas com experiência no setor cultural.
7.2. A seleção consistirá na Análise de Mérito Cultural, que avaliará a trajetória e a relevância da contribuição do agente cultural para o município, com base nos critérios definidos no Anexo III.
7.3. A atribuição de nota zero em qualquer um dos critérios de avaliação não implicará na eliminação automática do agente cultural, apenas impactará sua pontuação final para fins de classificação.
7.4. Critérios de Desempate**:**
Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito seguindo a ordem dos seguintes critérios:
I - Maior pontuação no critério "Relevância e Contribuição para a Cultura Local";
II - Maior tempo de atuação cultural comprovado;
III - Maior idade do proponente (no caso de pessoa física);
IV - Sorteio público.

7.5. Cláusula Antifraude: A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências para verificar a veracidade e a autenticidade das informações e documentos apresentados na inscrição.
7.6. Transparência da Comissão: A identidade dos membros da Comissão de Seleção será divulgada após a publicação do resultado final deste edital, para garantir a imparcialidade do processo.

8. DA HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os agentes culturais selecionados serão convocados para a etapa de Habilitação, na qual deverão apresentar, se necessário, documentos complementares.
8.2. O pagamento do prêmio será realizado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do agente cultural premiado, não sendo exigida a abertura de conta específica para este fim.
8.3. Após a devida habilitação, os agentes culturais selecionados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo IV).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital é de inteira responsabilidade dos agentes culturais.
9.2. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paulo Lopes.
9.3. Este edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I – CATEGORIAS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
ANEXO IV – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO
ANEXO X – CRONOGRAMA

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 71.579,59 (Setenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma: Serão disponibilizadas 20 vagas com valor de **R$ 3.578,98 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)** cada.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes nas seguintes áreas de arte e cultura:

1. Artes visuais;
2. Artesanato;
3. Audiovisual;
4. Cultura Popular e Diversidade;
5. Dança;
6. Literatura, livro, leitura e contação de histórias;
7. Música;
8. Patrimônio Cultural (material ou imaterial); e
9. Teatro.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	COTAS PARA PESSOAS TRANS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
10	5	2	1	2	20	R$ 3.578,98	R$ 71.579,59

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada

() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não

Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outra, indicar qual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, pardas, quilombolas, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 pontos

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agentes culturais do gênero feminino	5
G	Agentes culturais negros, pardo, quilombola ou indígenas	5
H	Agentes culturais com deficiência	5
I	Agentes Culturais Trans	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos,	5

	crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 pontos

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas individuais de cada membro.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

 I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Declaro que recebi a quantia de **R$ 3.578,98 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos**), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural NÚMERO DO EDITAL.

NOME
LOCAL
ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico NOME DO GRUPO OU COLETIVO, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Premiação Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Paulo Lopes ____ de _____ de 2026.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)
Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital NÚMERO E NOME DO EDITAL, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Paulo Lopes_____ de _____ de 2025.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____

_____.
Paulo Lopes _____ de _____de 2025.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GENERO

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que me identifico com identidade de gênero _____.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
CRONOGRAMA

Cronograma	
Período	**Etapa/Ação**
DAS 7H 25/03/26 ATÉ 25/04/26 13H	Inscrição
27/04/26 À 28/04/26	Analise das inscrições pela Comissão autônoma de seleção
29/04/26	Publicação do resultado da habilitação das inscrições
30/04/26 Á 04/05/26	Período para recurso dos inabilitados
05/05/26	Publicação do resultado final do recurso
05/05/26 À 15/05/26	Análise dos pareceristas
16/05/26	Publicação do resultado dos pareceristas
18/05/26 À 21/05/26	Período para recurso
22/05/26	Publicação final dos contemplados
23/05/26 À 31/05/26	Assinatura do termo
A PARTIR DE 01/06/26	Pagamento